

## **INDICAÇÃO Nº 101/2022**

**AUTOR: VEREADOR JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Ana Rita Paião de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, solicitando a **contratação de Terapeuta Ocupacional para atender a rede municipal de ensino.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Terapeuta Ocupacional é um profissional dotado de formação nas Áreas de Saúde e Sociais. Sua intervenção compreende avaliar o cliente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado.

O Terapeuta Ocupacional compreende a Atividade Humana como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e de auto manutenção e o Homem, como um ser prático interferindo no cotidiano do usuário comprometido em suas funções práticas objetivando alcançar uma melhor qualidade de vida.

As atividades do profissional estendem-se por diversos campos das Ciências de Saúde e Sociais. O terapeuta ocupacional avalia seu cliente para a obtenção do projeto terapêutico indicado; que deverá, resolutivamente, favorecer o desenvolvimento e/ou aprimoramento das capacidades psico-ocupacionais remanescentes e a melhoria do seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer.

Neste contexto, verificamos a necessidade de Terapeuta Ocupacional para atender a educação, pois existe deficiência deste profissional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 29 de julho de 2022.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**  
**VEREADOR**